DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.705/20
De 18 de novembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.204,28 (vinte e três mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 018 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 049 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 094 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 131 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE. 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 424 - 10.301.0007.2103.0000 Incremento Temp.Serv. Assist.Hosp. e Amb..... 12.204,28

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total .....R$ 23.204,28 (vinte e três mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 326 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 074 - 04.122.0008.2085.0000 Manutenção da Engenharia..... -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 129 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 234 - 10.301.0007.2076.0000 Incremento Temporário do Custeio do PAB..... -12.204,28

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total .....R$ 23.204,28 (vinte e três mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Portarias

PORTARIA Nº. 3.571/2.020
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no Uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 3.289/18, de 22 de março de 2.018, que designou o Senhor Rodolfo Lopes Santílio, portador do RG nº. 46.771.919-6 e do CPF/MF nº. 400.263.508-23, para exercer a Função de Confiança de Responsável pelo Setor de RH.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.572/2.020
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 3.527/2020, de 20 de julho de 2.020, que concedeu Licença sem remuneração ao empregado público municipal Sr. Rodolfo Lopes Santílio, portador do RG nº. 46.771.919-6 e do CPF nº. 400.263.508-23, em conformidade com o artigo 88A, § 1º da Lei Orgânica do município de Gália/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, para o registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, ADJUDICANDO o objeto às empresas vencedoras: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (itens 01 e 14), NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (itens 02, 05, 13, 17 e 18), VIDA FORTE NUTRIENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (item 03), SÓ QUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA. (itens 04 e 06), NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (itens 07, 08 e 16), HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. (item 09), HD-MIYAHARACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (itens 10 e 19), CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA. – ME (item 11), MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A (item 12), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 19 de novembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, que **Débora Cristina Marião de Souza Conceição**, admitida em 02/05/2018, no cargo de Professor de Educação Básica - Docência, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2016 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3375/19, e apuração da nota da Fase II – 4º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA**, **atingindo 92,5 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação.

É o que tinha a **Declarar**.

Gália, 19 de Novembro de 2020.

Adriana Bazotti
RG nº 18.534.072-6
Presidente

Daniel Puerta Torres
RG nº 40.013.842-6
Membro

Mirtes Cristian Mantuani
RG nº 18.534.117
Membro